



## DIRETRIZ TÉCNICA No. 26

(26 de abril de 2004)

### “USO DE UNIFORME OFICIAL”

Tem-se observado que alguns Comitês Organizadores ou Júris de Campo têm dispensado a utilização da Casaca Oficial em Eventos Nacionais, constantes do Calendário desta Confederação.

Assim, a Confederação Brasileira de Hipismo, visando resguardar a tradição do uso do UNIFORME OFICIAL, (casaca dentro dos padrões regulamentares) e de preservar o brilhantismo dos Eventos Oficiais em provas específicas, constantes do Calendário desta Confederação, tais como **Mini-Grande Prêmios, Grande Prêmios, Derby, Qualificatórias para Copa do Mundo ou Formação de Equipes Brasileiras, o uso da CASACA é OBRIGATÓRIO**, tanto nas Pistas de Competição, como nas Solenidades de Premiação e Podium.

Em caso de mal tempo, o Júri de Campo pode autorizar o uso de capas impermeáveis ou de casaco de chuva.

O Júri de Campo poderá também, impedir a participação na prova, de cavaleiros que não estejam com a vestimenta correta.

(Regulamento FEI, 21º edição, Arts.256.1.3 e 256.1.7/2003)

**Antonio Alegria Simões**  
**Diretor Técnico**